Dossiê da emenda Pix 202537130003

Plano de ação 09032025-082804 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Evidência parcial: contrato(s) compatível(is) somam R$ 339.218,88, 23% do valor repassado (R$ 1.485.000,00). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

Dados da emenda

Parlamentar	Marcelo Álvaro Antônio
Beneficiário	MUNICIPIO DE INHAPIM (MG)
Município / IBGE	Inhapim / 3130903
População (IBGE)	22854
Valor previsto	R$ 1.485.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 1.485.000,00
Valor repassado	R$ 1.485.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO DE bloquete sextavado em ruas do municipio de Inhapim - - zona urbana do municipio

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202537130003 de Marcelo Álvaro Antônio

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.485.000,00: 2025OB000923

2026-07-08 Contrato - R$ 179.318,88: CONTRATAÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADO DA RUA BALBINA DA SILVEIRA, BAIRRO SÃO JORGE, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL OGU/2025 PA
https://pncp.gov.br/app/contratos/20905865000104/2026/21

2026-08-17 Contrato - R$ 159.900,00: CONTRATAÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO COM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA LEONEL PEREIRA DE FARIA, NO DISTRITO DE TAQUARAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SE
https://pncp.gov.br/app/contratos/20905865000104/2026/29

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-10-17 - R$ 159.900,00 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO COM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA LEONEL PEREIRA DE FARIA, NO DISTRITO DE TAQUARAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL OGU/2025.

Fornecedor: CONSTRUTORA NR SOUZA LTDA (52039156000180)

Análise: O documento trata de calçamento com bloquete sextavado, tipo de obra previsto no objeto da emenda, e cita a Rua Leonel Pereira de Faria, distrito do Taquaral, que consta literalmente na lista de logradouros do objeto declarado. Há correspondência parcial: o documento cobre um único logradouro, enquanto a emenda lista cerca de dez ruas e bairros, e o valor do documento (R$ 159.900,00) equivale a aproximadamente 10,8% do valor repassado (R$ 1.485.000,00). Não foram encontrados nas fontes consultadas documentos sobre os demais logradouros, nem CNPJ do fornecedor. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que os demais trechos tenham sido contratados ou executados; isso não indica irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/20905865000104/2026/29

[pncp_contrato] 2026-10-17 - R$ 179.318,88 - confiança 65% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADO DA RUA BALBINA DA SILVEIRA, BAIRRO SÃO JORGE, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL OGU/2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Fornecedor: FORT CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO & EMPREENDIMENTOS LTDA (05201246000145)

Análise: O contrato corresponde a apenas um dos logradouros listados no objeto declarado da emenda: a Rua Balbina da Silveira, Bairro São Jorge, com pavimentação em bloquete sextavado, o que é coerente com o objeto declarado. O valor do contrato (R$ 179.318,88) é inferior ao valor repassado (R$ 1.485.000,00) e o documento não cobre os demais logradouros citados na emenda. Não há, nas fontes consultadas, evidência sobre a execução dos demais trechos, e o documento não informa o CNPJ do fornecedor. Trata-se de correspondência parcial, sem conclusão sobre a totalidade dos recursos.

https://pncp.gov.br/app/contratos/20905865000104/2026/21

[pncp_contrato] 2026-03-05 - R$ 148.501,54 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E CALÇAMENTO COM BLOQUETE SEXTAVADO DE RUAS NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL OGU/2024.

Fornecedor: GOLD CONSTRUÇÕES E PRE-MOLDADOS (30682683000175)

Análise: Há sobreposição parcial: o documento trata de calçamento com bloquete sextavado de ruas no distrito de Novo Horizonte, que aparece entre os locais listados no objeto da emenda (Rua Sebastião Cesario Rosa). Porém, o documento não cobre as demais ruas e localidades declaradas na emenda, e o valor do contrato (R$ 148.501,54) corresponde a cerca de 10% do valor repassado informado (R$ 1.485.000,00). Não há, nas fontes consultadas, evidência suficiente de que este contrato represente a execução integral do objeto da emenda; a baixa confiança indica que o documento não deve ser considerado evidência conclusiva. Trata-se de indício de cobertura parcial, sem afirmação de irregularidade. O CNPJ do fornecedor não consta do trecho recebido.

https://pncp.gov.br/app/contratos/20905865000104/2025/69

[pncp_contrato] 2026-03-05 - R$ 268.767,60 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADO DAS RUAS DO CÓRREGO DO RAMIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Fornecedor: MCA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (57053070000125)

Análise: Há semelhança parcial de natureza: ambos tratam de pavimentação em bloquete sextavado. Porém, o documento não corresponde ao objeto declarado da emenda: as ruas e localidades citadas (Córrego do Ramiros) não aparecem entre as vias listadas na emenda (Inhapim, Vila Martins, Novo Horizonte, São Jorge, São Tomé, Taquaral, Vila Marques, Alegre etc.), e o valor do contrato (R$ 268.767,60) é bem inferior ao repassado (R$ 1.485.000,00), sem que o documento indique vínculo com a emenda. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda Pix; a diferença é um indício que merece verificação, e a confiança baixa significa que este documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/20905865000104/2025/68

[pncp_contrato] 2026-10-17 - R$ 235.900,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADO NAS RUAS RUFINO DE ASSIS E FRANCISCO WERNECK, NO DISTRITO DE SÃO TOMÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL OGU/2025.

Fornecedor: IMPERIO PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA (31990940000107)

Análise: Há semelhança parcial: ambos tratam de pavimentação em bloquete sextavado no distrito de São Tomé. Porém, as ruas citadas no contrato (Rufino de Assis e Francisco Werneck) não aparecem na lista de logradouros da emenda, e o documento não menciona o município de Inhapim. O valor do contrato (R$ 235.900,00) é inferior ao valor repassado (R$ 1.485.000,00) e não há no documento informação que vincule este contrato à emenda. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para correspondência; este documento não deve ser considerado evidência de uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/20905865000104/2026/28

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82804/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82804/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82804/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202537130003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.